

também fica proibida, de qualquer forma, a agressão a terceiros, salvo para se defender, em ato de legítima defesa, a agressão injusta provocada por terceiro;

VI - Responsabilidade: Dentro da academia ou até mesmo em eventos que a associação esteja presente, a responsabilidade pelos atos e descuidos dos alunos são da diretoria;

VII - Avaliação: O aluno será avaliado pela sua reputação, comportamento, iniciativa, conhecimento, toque, canto e jogo, não só dentro da academia, mas também no dia a dia da associação e perante a toda a coletividade;

VIII - Alunos de outros Grupos: Os alunos que vêm de outro grupo para fazer parte da ACCGN passarão por 03 (três) meses de observação na corda cinza; O aluno terá que seguir a filosofia da associação, demonstrando nos 03 (três) meses iniciais o seu desempenho, respeito, capacidade de iniciativa e os seus objetivos pessoais frente à nova filosofia que escolheu seguir;

IX - Filiação de outros grupos: No que diz respeito à filiação de outros grupos, para que seja possível essa filiação, os demais grupos têm que seguir a filosofia, assim como o seu sistema de graduação e regras definidas pela diretoria da associação;

X - Estilos: Trabalhamos capoeira angola, regional, maculelê, dança do fogo, samba de roda, puxada de rede, artesanato, xaxado, coco de roda, procurando resgatar a cultura do povo brasileiro;

XI - Bateria: A bateria é formada por três berimbaus (entre eles: gunga, médio e viola), um atabaque, dois pandeiros, um agogô e um reco-reco;

XII - Só poderá lecionar aulas a partir de Trenel corda azul, mediante supervisão; e

XIII - Os membros da associação só poderão realizar eventos como batizados a partir da 5ª graduação, desde que sejam detentores das cordas verde e azul, na condição de monitor, sob a coordenação do seu mestre;

Parágrafo Único - Para desenvolver trabalhos dentro da Associação, os associados deverão possuir certificados e diplomas de formatura.

Seção II - DAS FORMATURAS

Art. 7º - As formaturas obedecerão as seguintes orientações:

I - O (6ª corda) estagiário só poderá graduar de 2ª corda, aluno intermediário até a 5ª corda verde e azul monitor;

II - O (7ª corda) formado só poderá graduar de 2ª corda, aluno intermediário até a 6ª corda estagiário;

III - O (8ª corda) Instrutor só poderá graduar de 2ª corda aluno intermediário até formado 7ª corda;